



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE PBX (0196) 62-1116

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.450/86

De 25.09.86

Dispõe sobre obras de pavimentação e
recapeamento asfáltico em vias públi-
cas e dá outras providências.

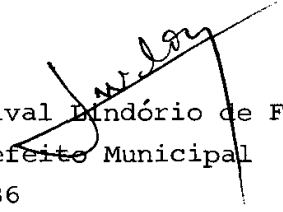
Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estân-
cia Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribui-
ções legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte:

L E I:

- Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a realizar obras de pavimenta-
ção ou recapeamento asfáltico em vias e logradouros públicos
da cidade, onde a administração julgar necessário.
- Artigo 2º - As obras a que se refere esta Lei, poderão abranger logradou-
ros onde a pavimentação esteja em más condições, ou onde -
houver necessidade de pavimentação de responsabilidade da
Administração Municipal, independente do plano comunitário.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por
conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suple-
mentadas se necessário com o excesso de arrecadação previs-
to para o corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 25 de setembro
de 1.986.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 25.09.86

Notificados os interessados na data supra.


Hugo César de Souza Corrêa
Chefe de Gabinete